

## AC. EM CÂMARA

### (18) CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE GASÓLEO DE AQUECIMENTO

**- REPARTIÇÃO DE ENCARGOS:-** Face a necessidade de aquisição pelo Município de Viana do Castelo de gasóleo para aquecimento dos edifícios municipais e tendo em conta as previsões de consumo de gasóleo para o período de dois anos, 700.000 l (setecentos mil litros), a Câmara Municipal deliberou dar início ao procedimento por Concurso Público com publicidade internacional, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação nº 18-A/2008 de 28 de Março, alterado pelos Decreto-Lei nº 278/2009 de 2 de Outubro, Decreto-Lei nº 131/2010 de 14 de Dezembro e pela Lei nº 3/2010 de 27 de Abril. Mais foi deliberado aprovar o respectivo programa do procedimento e caderno de encargos, e deliberou ainda: 1. Designar o seguinte júri do procedimento: Eng.º António Rodrigues de Carvalho - Presidente do júri; Eng.º António de Oliveira Barros - Vogal efectivo; Eng.º Rui Ribeiro Cruz - Vogal efectivo; Vogais suplentes: Dr. António Alberto Moreira Rego e Dra. Isabel Cristina dos Santos Gonçalves da Costa; 2. Delegar no presente júri a competência para prestar esclarecimentos, rectificar as peças do procedimento, pronunciar-se sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados, prorrogar o prazo fixado para a apresentação das propostas e classificar os documentos das proposta nos termos dos artigos 50º, 61º, 64º e 66º do Código dos Contratos Públicos. 3. Delegar, na secção de aprovisionamento a competência para as comunicações e notificações da responsabilidade do órgão competente para a decisão de contratar, em conformidade com o artigo 109º do Código dos Contratos Públicos. Por último, e ao abrigo do disposto no numero 6 do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, deliberou solicitar autorização à Assembleia Municipal para proceder à repartição de encargos estimado no valor global de 700.000 €, a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor. Estima-se a seguinte repartição:- → Para o ano de 2012: 233.333 €, ao qual acresce o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor; → Para o ano de 2013: 350.000 €, ao qual acresce o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor; → Para o ano de 2014: 116.667 €, ao qual acresce o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor. As despesas enquadram-se na Orgânica 02.03 - Departamento de Conservação e Valorização do Património, Capítulo 02 - Aquisição de bens e serviços, Grupo 01 - Aquisição de bens, Artigo 02 - Combustíveis e Lubrificantes, e Número 02 - Gasóleo. As verbas para o ano 2012, 2013 e 2014 deverão ser inscritas na Rubrica 02.03/02.01.02.02 do Orçamento. Mais foi deliberado solicitar que este ponto seja aditado à próxima sessão da Assembleia Municipal a realizar no próximo dia 20 de Dezembro corrente, em virtude de a aquisição do combustível ser imprescindível à manutenção dos sistemas de aquecimento dos equipamentos escolares e desportivos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções.

**12 de Dezembro de 2011**